

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 998/73

Aprovado por Deliberação

em 30 / 5 /1973

PROCESSO CEE N° 735/73

INTERESSADO - ISSAM EMILE AYOUB

ASSUNTO - EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR - CONSELHEIRO JOSÉ BORGES DOS SANTOS Jr.

HISTÓRICO:

ISSAM EMILE AYOUB, filho de Emile Ayoub e de dona Renée Ayoub, nascido em Beirute, no Líbano, em 4 de agosto de 1957, residente em São Paulo à rua Castro Alves, 654, solicita o reconhecimento de equivalência dos seus estudos feitos em escola de País estrangeiro, para que possa continuar os estudos no Brasil.

O requerente juntou a documentação necessária, que está em perfeita ordem, trazendo as assinaturas das autoridades escolares e consulares, e devidamente traduzida na forma da Lei.

O histórico escolar está instruído com os boletins escolares das quatro últimas séries por ele frequentadas.

Completo 8 séries de curso que corresponde ao 1º grau da Escola Brasileira, na Escola Nôtre Dame de Jamhour, no Líbano, em Beirute. Além disso frequentou, com aproveitamento, a 1ª série do curso colegial.

O Currículo, tanto do 1º grau como da 1ª série do 2º, é substancioso e as notas do requerente são boas.

A pretensão do requerente tem apoio legal no artigo 100 da L.D.B. e na Deliberação 19/65 deste Conselho.

CONCLUSÃO;

Em vista do exposto, sou de parecer que os estudos realizados por Issam Emile Ayoub em escola de País estrangeiro podem ser considerados equivalentes aos do 1º grau do Sistema Brasileiro, a nível da conclusão da 8ª série, podendo ele matricular-se, como pede, na 1ª série do 2º grau, depois de submeter-se a exames especiais de Português, Geografia do Brasil, História do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 11 de abril de 1973

a) Conselheiro José Borges dos Santos Jr. - Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: António d'Ávila, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria de Lourdes M. Haidar, Maria Ignez L. de Siqueira.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 1973

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente